



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2605056400100006302,2605056400100006301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** VANDEGLEISSON DO NASCIMENTO DUARTE - **CNPJ/CPF:** 832.903.703-72

**Endereço:** Rua Vinte e Um de Abril - 31 - Boa Vista - Maracanaú - CE - 61901-590

**Telefone:** (85) 99901-0526

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:**

B2X CARE SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA.

Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.

**Nome Fantasia:**

B2X CARE SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda.

**CPF/CNPJ:**

09.066.241/0009-65

00.280.273/0001-37

**Endereço de Correspondência:**

Avenida Rui Barbosa - LOJA 02 - Número 2727 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60115-222

Avenida João Carlos da Silva Borges - Nº 1240 - Vila Cruzeiro - São Paulo - SP - 04726-002

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **08/06/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/aeb-cbcz-viq>

**Relato:**

O consumidor relata que adquiriu um aparelho celular Samsung Galaxy S22 em 12/10/2024. Informa que, em abril de 2026, o aparelho passou a apresentar listras verdes na tela.

Afirma que levou o aparelho a uma assistência técnica autorizada, ocasião em que foi gerada a ordem de serviço nº 4175637525, sendo informado inicialmente de que o problema das listras estaria coberto pela garantia de até 03 (três) anos. Contudo, no dia seguinte, recebeu contato da assistência informando que a bateria do aparelho estava danificada.

O consumidor declara não ter compreendido o diagnóstico, uma vez que o problema relatado era distinto. Ao questionar sobre eventual cobrança, foi informado de que seria necessário o pagamento do valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) pela substituição da bateria. Diante da necessidade urgente do aparelho, concordou com o serviço.

Relata que o aparelho permaneceu na assistência por 12 (doze) dias e que, ao retirá-lo em 04/05/2026, percebeu a presença de um barulho anormal no dispositivo.

Diante dos fatos, buscou o Procon para intermediação e solução da demanda.

**Pedido:**

**Requer o consumidor o estorno do valor pago pela bateria, no montante de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), sob o argumento de que não havia defeito nesse componente, bem como a realização do devido reparo para eliminação do barulho apresentado pelo aparelho.**

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 05 de Maio de 2026 .



**ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente**



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

---

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**Diretora Executiva**  
**Procon - Maracanaú**

**Recebi a presente notificação nesta data: 05/05/2026**

**Ass. do consumidor(a):** *Vandeglesson do Nascimento Duarte*

**VANDEGLEISSON DO NASCIMENTO DUARTE**